

A 2ª Turma do [Tribunal Superior do Trabalho](#) condenou a Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS), mantida pela [Petróleo Brasileiro S.A. \(Petrobras\)](#), a custear a internação de uma trabalhadora com obesidade mórbida em uma clínica especializada.

Segundo o colegiado, o tratamento tem finalidade terapêutica, e não estética, e cabe aos médicos responsáveis definir a conduta adequada para a paciente.

Os relatórios médicos da empregada apontaram comorbidades como pré-diabetes e resistência insulínica, apneia do sono, dores e alterações articulares na coluna, quadris, joelhos e tornozelos, além de transtorno de compulsão alimentar e ansiedade.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: ConJur, em 21.09.2026